

P.L.

O = 30/02
M = 050/02
L = 856/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 856/02 de 03 de Setembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002 do Município de Bom Jardim, para atender reforço de dotações.

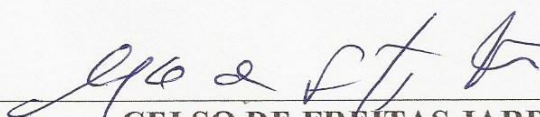
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 do Município de Bom Jardim, num montante de até 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), conforme ANEXO I.

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 03 DE Setembro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

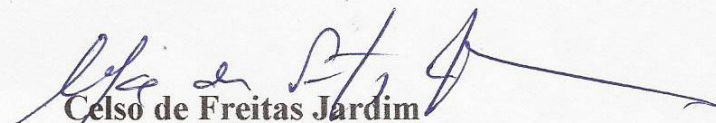
Journal Classificado
PUBLICADO
EM: 2/09/02
Leila Mansur de L. Carrelto
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei nº 856 de 03 de Setembro de 2002

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
88	05	2004.0412200192.006	339039	58.000,00	-----
212	02	2013.1751204491.027	449051	9.000,00	-----
413	02	2004.0412200192.006	339039	9.000,00	-----
416	02	2011.1545200192.006	339039	5.000,00	-----
37	01	2001.0412600572.004	335041	-----	1.000,00
114	05	2004.1545203262.006	339036	-----	52.000,00
173	02	2008.2678205311.022	449051	-----	15.000,00
06	02	2011.1751204492.037	339030	-----	9.000,00
400	05	2003.0412200191.003	449052	-----	4.000,00
			TOTAL	81.000,00	81.000,00


Celso de Freitas Jardim
Prefeito Municipal